



PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Eduardo Correa Riedel

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	16
ATOS DE LICITAÇÃO	19
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	20

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SAD Nº 1, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 14.683, de 19 de março de 2021,

R E S O L V E M:

Art. 1º Suspender o trabalho presencial nos órgãos e nas entidades públicas do Poder Executivo Estadual cujas atividades sejam prestadas no Município de Campo Grande, no período de 22 a 26 de março de 2021, cabendo ao dirigente máximo da Pasta estabelecer a forma remota de prestação do serviço público e de atendimento à população, observado, no que couber, as disposições do Decreto nº 15.395, de 25 de junho de 2020.

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica aos serviços públicos de saúde, segurança pública, assistência social nas residências inclusivas e nas casas abrigo, infraestrutura e fiscalizações tributária, sanitária, ambiental e meteorológica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de março de 2021.

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SEGOV N. 233, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran).

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, previsto na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 17 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do Contrato N° 0016/2021/SED****N° Cadastral: 14793**

Processo: 29/005.289/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de informática, por meio de registro de preços, com o objetivo de atender às necessidades das escolas da Rede Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640930005 - Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 08/03/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Adson Rivelino da Silva Capilé

Extrato do Contrato N° 0018/2021/SED**N° Cadastral: 14803**

Processo: 29/001.318/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e espólio de Ladiris Alves de Souza, representado por REGINALDO ALVES DOS SANTOS

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da EE Afonso Francisco Xavier Trannin – Três Lagoas/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede da escola.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, a contar de sua assinatura**, nos termos do art. 3º da Lei 8.245, de 1991, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termo aditivo.

Data da Assinatura: 16/03/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Reginaldo Alves dos Santos

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N° 41/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 17 DE MARÇO DE 2021.

Aprovar as decisões Ad referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões Ad referendum da Comissão Intergestores Bipartite; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, e:

Que o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Ministério Público Federal, de 12 de janeiro de 2017, impede qualquer transferência de recursos repassados pela União para as contas de Entes Federados com Gestão

Municipal, conforme estabelece a Cláusula Terceira — Das medidas específicas adotadas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que a alocação do valor de R\$ 17.190.821,45 da Portaria GM/MS nº 3.896 ficará no Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul FES-MS, e que seja destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID-19 e das diversas necessidades assistenciais geradas em razão da emergência de saúde pública para todos os municípios de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Art. 40 da Portaria GM/MS no 3.896, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

Resolução n. 019/SES/MS

Campo Grande, 19 de março de 2021.

Altera o artigo 1º da Resolução nº 009/SES/MS/2018 que regulamenta o cumprimento de determinações judiciais em saúde de pequeno valor nos termos que especifica

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o alto número de decisões judiciais em saúde para aquisição de produtos e serviços de baixo valor;
Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde instaura um processo administrativo específico para cada decisão judicial, acarretando por consequência um alto volume de procedimentos em trâmites neste órgão;
Considerando que em muitos casos, o processo administrativo para aquisições de pequena monta resta fracassado por desinteresse de fornecedores;
Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde vem sendo penalizada pelo descumprimento de ações judiciais de pequeno valor;
Considerando por fim, o custo administrativo e operacional do processo de compras de pequeno valor que sai mais oneroso do que o produto ou serviço a ser adquirido;

RESOLVE

Art 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução nº 009/SES/MS, publicada no DOE n. 9612, de 12/03/2018, e republicada no DOE n. 9.604, de 23/02/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º - Nos casos de determinações judiciais cujo valor da despesa não ultrapasse R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para um período de até 180 (cento e oitenta) dias, ou nos casos de determinações judiciais para fornecimento de medicamentos importados à base de Canabidiol, independentemente do valor da despesa, a Coordenadoria de Demandas Judiciais (CDS/SES) poderá cumprir a ordem mediante depósito judicial do valor necessário para que o paciente adquira diretamente o produto, pelo período referido neste dispositivo.”

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 002/SES/MS, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.828.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 39/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 19 DE MARÇO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Ad referendum nº 38/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.440, que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, e que teve vigência no período de 12 de março a 19 de março de 2021;

Art. 2º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **ANEXO I (leito exclusivo SRAG/COVID-19)**.

Parágrafo Único - No **ANEXO II**, estão considerados todos os **leitos disponíveis** clínicos e de UTI Geral Adulto **não SRAG/COVID-19**.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 38 CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.440, páginas 18 a 29.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS
ANEXO I (Leitos Exclusivo SRAG/COVID)

IBGE	Município	CNES	Nome Hospital	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR COVID -19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID 19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS AMPLIAÇÃO COVID 19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICOS COVID 19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR AMPLIAÇÃO COVID-19
500020	Água Clara	2371618	Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500060	Amambai	2558459	Hospital Regional De Amambai	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	Abramaftacio	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	Hospital Sagrado Coração De Jesus	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500085	Angélica	2376598	A B A	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0

500090	Antônio João	2376806	Hospital Municipal Dr Altair De Oliveira	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500100	Aparecida Do Taboado	7456530	Fundação Hospitalar Enfermeiro Pedro Francisco Soares	9	1	5	0	0	0	0	5	0	0
500110	Aquidauana	2659417	Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	13	2	8	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	Hospital Joaquim Correia De Albuquerque	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	Hospital E Maternidade Santa Luzia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500190	Bataguassu	2371782	Santa Casa De Bataguassu	10	2	5	0	0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	Hospital São Vicente De Paulo	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500215	Bodoquena	2375990	Hospital Municipal Francisco Sales	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	Hospital Joao Bigaton	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	Hospital Júlio Cesar Paulinho Maia	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	Hospital São Mateus	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	Sociedade De Prot Mat Infancia De Camapuã	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500270	Campo Grande	9709	Ebserh Hosp Univer Maria Aparecida Pedrossian	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	
		9717	Santa Casa	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0
		9725	Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul	192	42	107	4	11	0	0	0	0	0	0
		2646773	Hospital Adventista Do Pênfigo	5	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0
		3984338	El Kadri	10	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
		2599856	Clinica Campo Grande	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
500280	Caracol	2599996	Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
500290	Cassilândia	2375680	Santa Casa De Misericórdia Cassilândia	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0	
500295	Chapadão Do Sul	2536293	Hospital Municipal De Chapadão Do Sul	7	3	0	0	5	0	0	0	0	0	
500315	Coronel Sapucaia	2376776	Hospital Municipal Coronel Sapucaia	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa De Corumbá	40	9	17	0	15	0	0	0	0	0	
500325	Costa Rica	2375826	Fundação Hospitalar De Costa Rica	12	2	10	0	0	0	0	0	0	0	
500330	Coxim	6426190	Hospital Regional Dr Alvaro Fontoura Silva	8	2	5	0	0	0	0	3	0	0	
500345	Deodápolis	2558580	Hospital Municipal	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
500348	Dois Irmãos Do Buriti	2375966	Unidade Mista De Dois Irmãos Do Buriti	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	

500370	Dourados	2371332	Missão Caiua	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0	
		2371375	Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
		7868863	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		2710935	Hospital Universitario Da Ufgd Dourados Ms	7	8	20	5	0	0	0	10	0	0	0
		5610044	Hospital Da Vida	20	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
		3074889	Hospital Santa Rita	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	Fundação Hospitalar De Eldorado Terezinha Aparecida Piroli	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
500380	Fátima Do Sul	2558610	Hospital Da Sias	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
500400	Glória De Dourados	2591340	Hospital E Maternidade Nossa Senhora Da Gloria	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
500410	Guia Lopes Da Laguna	3249336	Hospital Edelmir Nunes De Oliveira	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
500430	Iguatemi	2374226	Hospital São Judas Tadeu	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
500440	Inocência	2536781	Hospital E Maternidade De Inocência	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
500450	Itaporã	2651505	Hospital Municipal Lourival Nascimento Da Silva	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
500460	Itaquiraí	2536838	Hospital São Francisco De Itaquiraí	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
500470	Ivinhema	2371197	Hospital Municipal De Ivinhema	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
500500	Jardim	2558289	Hospital Marechal Rondon	8	2	6	0	0	0	0	0	0	0	

500510	Jatei	2558408	Hospital Santa Catarina	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	Hospital Municipal Santa Luzia	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	Hospital Municipal De Laguna Carapã	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500540	Maracaju	2646943	Hospital Soriano Correa Da Silva	22	5	0	0	0	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	Hospital Municipal De Miranda Renato Albuquerque Filho	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	Hospital Beneficente Dr Bezerra De Menezes	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500570	Naviraí	5005707	Hospital Municipal De Naviraí	21	3	10	0	0	0	0	0	0	0
500580	Nioaque	2676869	Unidade Mista Aroldo Lima Couto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500600	Nova Alvorada Do Sul	2558262	Hospital Municipal Francisca Ortega	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina Funsau Na	9	7	8	0	0	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte Do Sul	3250415	Hospital E Maternidade Novo Horizonte	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500630	Paranaíba	2375850	Santa Casa De Misericórdia De Paranaíba	16	4	10	0	0	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	Hospital Maternidade Nossa Senhora Da Conceição	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	Hospital Municipal De Pedro Gomes	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500660	Ponta Porã	2651610	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	20	0	30	0	0	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500710	Ribas Do Rio Pardo	2536935	Hospital 19 De Marco	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	Hospital E Maternidade De Rio Brilhante	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	Hospital E Mat Idimaque Paes Ferreira	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde De Mato Grosso	2374439	Hospital Geral Paulino Alves Da Cunha	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita Do Pardo	2375958	Unidade Mista De Saúde Nossa Sra Perpetuo Socorro	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel Do Oeste	2659603	Hospital Municipal José Valdir Antunes De Oliveira	15	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	Hospital Municipal De Sete Quedas	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500790	Sidrolândia	2370816	Sociedade Beneficente Dona Elmira Silverio Barbosa	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	Hospital Rachid Saldanha Derzi	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	Hospital Municipal São Sebastiao	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500797	Taquarussú	2376547	Unidade Mista Sagrado Coracao De Jesus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	20	2	25	0	0	0	0	0	0	0
Total				715	146	377	9	31	0	0	23	0	0

ANEXO II
(Leitos NÃO SRAG/COVID – 19)

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS	LEITOS UTI ADULTO	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS ADULTO UCI-a
500270	Campo Grande	9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	10	9	0
		9717	SANTA CASA	90	57	0
		9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	4	11	0
		2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO-CENTRO	0	10	0
		2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO-MATRIZ	10	0	0
		9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	0	20	7
500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR ESTÁCIO MUNIZ	49	2	0
TOTAL MACRO CAMPO GRANDE				163	109	7
500370	Dourados	2710935	HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	0	5	0
		5610044	HOSPITAL DA VIDA	0	20	0
		2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	0	10	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina	37	10	0
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	78	10	0
TOTAL MACRO DOURADOS				115	55	0
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa	94	7	
TOTAL MACRO CORUMBÁ				94	7	0
500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	66	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	105	10	0
TOTAL MACRO TRÊS LAGOAS				171	10	0
TOTAL MATO GROSSO DO SUL				543	181	7

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****Extrato do Contrato N° 0001/2021/MS-MINERAL/SEMAGRO****N° Cadastral: 14817**

Processo: 71/001.216/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Empresa de Gestão de Recursos Minerais e a Empresa AUPERCON AUDITORIA, PERICIA E CONSULTORIA S/S

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de auditoria contábil, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da Empresa de Gestão de Recursos Minerais - MS MINERAL.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04663002044060001 - RECMINERAIS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903507 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA -PESSOA JUR

Valor: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 18/03/2021

Assinam: Jaime Elias Verruck e Odácio Pereira Moreira

Extrato do Contrato N° 0009/2021/SEMAGRO**N° Cadastral: 14832**

Processo: 71/001.224/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa ASCOPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL, EMPRESARIAL E AUDITORIA S/S LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de auditoria contábil para análise do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2020, bem como análise e parecer da Escrituração Contábil Fiscal - Ano Calendário 2020, da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul (AGROSUL), em Liquidação.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122002043610001 - CUSTEIO E PESSOAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903507 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA -PESSOA JUR

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 16/03/2021

Assinam: Jaime Elias Verruck e Carlos Alberto Ávalos Cabanhas

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Contrato N° 0006/2021/AGEHAB **N° Cadastral: 14715**
Processo: 57/500.054/2020
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Rafael Tognini Pereira Eireli-ME
Objeto: Execução de obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², na Quadra 7, Centro, Município de Paranhos/MS - (20 unidades)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16482206243160004 - Viabilização de projetos - Produção de habitações parciais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR
Valor: R\$ 199.709,14 (cento e noventa e nove mil e setecentos e nove reais e quatorze centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços.
Data da Assinatura: 17/03/2021
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Rafael Tognini Pereira

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato N° 0002/2021/AGEPEN **N° Cadastral: 14782**
Processo: 31/600.867/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de compra de passagem
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Estadual n° 1.627/1995, Decreto Estadual n. 11.818/05, Decreto Estadual 11.676/2004 e Decreto Estadual n° 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 01/03/2021
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e REGINA KUDAKA MATSUBARA

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0005/2017/AGEPEN **N° Cadastral: 7771**
Processo: 31/600.068/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e IMPRENSA NACIONAL
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.
Amparo Legal: A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula décima do contrato originário; justificativas apresentadas pelo setor competente da Agepen, autorização da autoridade competente para celebrar o presente termo de aditamento. A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos da Portaria IN/SG-PR n° 1, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOU Seção 1, de 14 de janeiro de 2021, que revogou a Portaria n° 256, de 28 de agosto de 2018, republicada no DOU Seção 1, de 21 de setembro de 2018 e na Portaria IN/SG/PR n° 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, que revogou a Portaria n° 283, de 2 de outubro de 2018, publicada no DOU Seção 1, de 3 de outubro de 2018 e a Portaria n° 207, de 24 de outubro de 2019, publicada no DOU Seção 1, de 25 de outubro de 2019.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 005/2017 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de fevereiro de 2021 e término em 24 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações
Data da Assinatura: 24/02/2021
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e MARLEI VITORINO DA SILVA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0146/2017/AGESUL **Nº Cadastral: 9082**
Processo: 57/101.531/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a revisão de preços visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 146/2017, cujo objeto consiste na aquisição de combustíveis – gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10.
Do Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n.º 146/2017, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, a importância de R\$ 3.696.926,64 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). Os preços unitários de aquisição dos combustíveis passam a ser os seguintes: Óleo Diesel S 500: R\$ 4,2499, Óleo Diesel S 10: R\$ 4,3807, Gasolina Comum: R\$ 3,5484
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Data da Assinatura: 15/03/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ERALDO SATYRO DA SILVA

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0011/2020/IAGRO **Nº Cadastral: 13133**
Processo: 71/505.224/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Marcia Lemes de Oliveira.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, sito a Av. Reginaldo Lemes de Oliveira, nº833, CEP.:79.215-000, Centro, na cidade de Dois Irmãos do Buriti/MS, para instalação do escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 24/2021, realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001 - Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.16 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 024000000 - Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor: O valor mensal da locação **permanecerá em valor de R\$ 1.185,00 (hum mil e cento e oitenta e cinco reais)** mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 24/2021, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, e pela Gerência de Administração e Finanças (GAF).
Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c **§3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2021 e com término em 17 de 2022.**
Data da Assinatura: 18/02/2021
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Marcia Lemes de Oliveira.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 14155/2020/DETRAN **Nº Cadastral: 14155**
Processo: 31/703.400/2020
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Objeto: 1. Adita-se a Cláusula Primeira do Contrato nº 14155/2020-DETRAN/MS, nos seguintes termos:
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de sinalização horizontal de mais 23 (vinte e três) lombadas e 1.300m (mil e trezentos metros) de linha de divisão de fluxo, ao quantitativo inicialmente previsto, cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo nº 31/703.400/2020, que consistem na Justificativa Técnica da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura (fls. 131/132) e na Planilha Orçamentária (fls. 133), que

passam a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição.

2. Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 14155/2020-DETRAN/MS, nos seguintes termos:

2.1. O presente termo aditivo corresponde ao aumento da importância de R\$ 14.427,60 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) correspondente a aproximadamente 9,85% (nove, oitenta e cinco por cento) do valor contratado, passando o valor total do contrato de R\$ 146.421,76 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 160.849,36 (cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

3. Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 14155/2020-DETRAN/MS, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 40 (quarenta) dias consecutivos.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731170001 - Implantar sinalização viária nos municípios de MS - Sinalização, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903921 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no Art. 65, inciso I, "b", §1º e Art. 57, §1º, inciso II e §2º, todos da Lei Federal no 8.666/1993 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 12/03/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e MIRIAN JIMENEZ CANCE

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0007/2017/FUNSAU

Nº Cadastral: 7871

Processo: 27/100.067/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME

Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Valor: R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais)

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato 007/FUNSAU/2017 do dia 21 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022

Data da Assinatura: 01/02/2021

Assinam: Rosana Leite de Melo e Honorio Kyoshi Tarumoto

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0004/2020/IMASUL

Nº Cadastral: 13572

Processo: 71/401.183/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL

Objeto: O presente instrumento visa alterar o item 8.1 da Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato nº 004/2020, com acréscimo de valor.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.71204.18.122.0020.4411.0001, Natureza da Despesa n. 33904057, Fonte n: 0240000000, Nota de Empenho nº 2021NE000236, de 12 de fevereiro de 2021.

Valor: Acrescenta-se o valor de R\$ 84.564,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais) ao valor total estimado constante no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato nº 004/2020, que passa de R\$ 840.400,00 (oitocentos e quarenta mil e quatrocentos reais) para R\$ 924.964,00 (novecentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais)“.

Amparo Legal: Art. 65 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 19/02/2021

Assinam: André Borges Barros de Araujo e Antônio Carlos Cunha Lacrete Junior

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 5/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – HABILITAÇÃO POR CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) DO QUADRO
AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL – CHO-QAOPM

HABILITAÇÃO POR PROCESSO SELETIVO INTERNO POR CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Itens 14.7 e 14.10, do EDITAL n. 1/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.425, de 03 de março de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados, a reabertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM, destinado à seleção de candidatos pelo critério de Mérito Intelectual, em razão da publicação das promoções à Graduação de Subtenentes QPPM, constantes do Diário Oficial do Estado n. 10.443, de 18 de março de 2021.

1. As inscrições serão admitidas somente via Internet e serão prorrogadas até às 23h59 do dia 30 de março de 2021 (hora local de Campo Grande/MS), devendo obedecer aos demais critérios regidos no Edital de Abertura (EDITAL n. 1/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual).

CAMPO GRANDE-MS, 18 de março de 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

EDITAL n. 6/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – HABILITAÇÃO POR CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) DO QUADRO
AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL – CHO-QAOPM

HABILITAÇÃO POR PROCESSO SELETIVO INTERNO POR CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.425, de 03 de março de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados, a convocação, na condição *sub judice*, para realizar a “Fase I: Da Inscrição” do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM, dos Policiais Militares relacionados no Anexo Único do presente edital, conforme decisões proferidas nos autos de Ações Judiciais.

1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no EDITAL n. 1/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual, em seus anexos e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos a seguir especificados.

2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir das 08h00min do dia 22 de março de 2021 até às 23h59min do dia 30 de março de 2021 (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes. O candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- clicar no link “INSCRIÇÃO – CHO - Mérito Intelectual”;
- preencher o campo “CPF”, com o número do seu documento; e
- clicar no botão “Acessar formulário”.

3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, ser criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

- 3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.
- 3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.
- 3.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.
- 3.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-la.
4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:
- possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
 - possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
 - não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos, nem agendamento para sua realização.
- 4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.
- 4.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "7.4." do edital de abertura, para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.
5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.
9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:
- o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase V: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no item 3, do Edital de Abertura e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios exigidos;
 - verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;
11. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de subtenente PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, mesmo que esteja na condição temporária de convocado ou designado ao serviço ativo.
12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – CHO
CONVOCAÇÃO *SUB JUDICE* PARA INSCRIÇÃO
Habilitação por Processo Seletivo por Critério Mérito Intelectual

ORD	ALMAN.	MATRÍCULA	Nome	Graduação	AUTOS Nº
1	0018	83547021	Ramao Edivaldo Escobar	1º SGT QPPM	1402955-77.2021.8.12.0000
2	0023	128804021	Kleitton Almeida De Oliveira	1º SGT QPPM	1402975-68.2021.8.12.0000
3	0033	131857022	Carlos Vernes Endres	1º SGT QPPM	0804495-73.2021.8.12.0110
4	0044	127152021	Helton Riqueti Rodrigues	1º SGT QPPM	0804422-04.2021.8.12.0110

EDITAL n. 7/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – HABILITAÇÃO POR CRITÉRIO MÉRITO INTELLECTUAL
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) DO QUADRO
 AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DO SUL – CHO-QAOPM
 HABILITAÇÃO POR PROCESSO SELETIVO INTERNO POR CRITÉRIO MÉRITO INTELLECTUAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.425, de 03 de março de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO relativo à "Fase I: Da Inscrição" do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM, da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1. Resultado da Análise de Recursos:

ORD.	MAT.	Nome	GRADUAÇÃO	RESULTADO DO RECURSO
1	83547021	Ramão Edivaldo Escobar	1º SGT QPPM	NÃO PROVIDO
2	129201021	Miguel Brasil Ferreira Filho	1º SGT QPPM	NÃO PROVIDO

2. As fundamentações utilizadas pela Comissão Organizadora Geral serão remetidas ao endereço eletrônico do interessado (e-mail fornecido no documento de recurso) em até 3 (três) dias úteis. Após este prazo, caso não tenham recebido o referido documento, o candidato poderá entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP), pelo telefone 3318-4448.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração
 e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça
 e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar
 de Mato Grosso do Sul

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 8/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE
 BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o EDITAL N. 1/2020/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, de 10 de dezembro de 2020, publicado no DOEMS nº 10.347, de 11 de dezembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que a data da 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA (TAFE), relativa ao Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM), definida através do EDITAL N. 7/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, publicado no DOEMS 10.440, de 16 de março de 2021, em virtude do cumprimento do Decreto Municipal nº 14.683, de 19 de março de 2021, será remarcada para os dias 1 e 2 de abril de 2021.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
 Comandante-Geral do CBMMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 91 de 22 de janeiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos /impugnações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2020.

PROCESSO: 71/000.052/2020

Demais informações, acessar o link:
www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de março de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira - Coordenadoria de Licitação
COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA EXM^a SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS.

Processo: 29/000.324/2021

Favorecido: **M. NANTES DE MELO MARTINS LTDA**

Objeto: Aquisição de Dispenser de pedal, visando atender os alunos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no valor total de **R\$ 360.720,00** (Trezentos e sessenta mil setecentos e vinte reais), tendo como contratada empresa **M. NANTES DE MELO MARTINS LTDA**, de acordo com o Artigo 24, inciso IV, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesas: 44905234, Localizador: COVID19 e Funcional Programática 12.368.2046.4087.0009.

Campo Grande, 18 de março de 2021.
Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/SED/MS.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da Chefe da Divisão de Compras nomeada pela Portaria "P"/UEMS nº 725, de 03 de setembro de 2020, torna público o **prosseguimento** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº – 001/2021/Dcom/SEDE PROCESSO Nº – 29/500595/2020. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, na Prestação de Serviço, de forma contínua, de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários. O prosseguimento é devido DESPACHO DSP - G.RC - 6278/2021 de 18 de março de 2021, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE, no qual consta a REVOGAÇÃO da liminar concedida, em caráter de urgência, por não subsistirem os motivos ensejadores da manutenção da suspensão do certame licitatório.

Outras informações através do telefone (67) 3902-2370, nos dias úteis, no horário das 07:30h às 16:30h.

Dourados, 19 de março 2021.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 253, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ANA MARCELA MELO MOREIRA BORGES para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessora, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 254, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ARIOLDO CENTURIÃO JUNIOR, matrícula n. 428718023, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na função de Diretor da Diretoria de Registro e Controle de Veículos, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 12 de março de 2021, em cumprimento à Decisão Judicial constante nos Autos n. 0026101-66.2020.8.12.0001.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 257, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR JAMILSON OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 480075021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 12 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 258, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e

suas alterações:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Franz Leone de Oliveira Chaves	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5	Data da publicação
Wilson Hokama	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5	Data da publicação
Franklin de Oliveira Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7	Data da publicação
Sélia Aparecida Matoso Calixto	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	Data da publicação
Érik César Coxev	Gestão e Assistência	DCA-11	12/3/2021
Felipe Ribeiro de Souza	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 259, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIELE GONÇALES DA SILVA LIMA, matrícula n. 102671024, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 260, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ALESSANDRA PEREIRA TSUKAMOTO DA SILVA, matrícula n. 94051021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 16 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 261, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ALESSANDRA PEREIRA TSUKAMOTO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessora, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 16 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 262, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JORDÂNIA BARROS DE AZEVEDO GUTIERRES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 263, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Município	Símbolo	Validade
438242021	Vanda Caczrovski	Direção Executiva e Assessoramento	Campo Grande	DCA-8	Data da publicação
428159023	Patricia de Moraes Bernardes	Gerência Executiva e Assessoramento	Campo Grande	DCA-10	Data da publicação
438244021	Suellen Santos Coelho de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	Campo Grande	DCA-10	2/3/2021
466131021	Ana Paula de Almeida Chaves Gaspar	Gestão e Assistência	Campo Grande	DCA-11	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 264, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Município	Símbolo
Ana Paula de Almeida Chaves Gaspar	Direção Executiva e Assessoramento	Campo Grande	DCA-8
Alessane da Silva França	Gerência Executiva e Assessoramento	Campo Grande	DCA-10
Naime de Moura Mattos	Gerência Executiva e Assessoramento	Campo Grande	DCA-10
Vanda Caczrovski	Gestão e Assistência	Campo Grande	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 265, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, YARA RODRIGUES CALONGA, matrícula n. 481824022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 31 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 266, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Alexandre Wisney de Mattos	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Meire Orosco Figueira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Antonio Genaro dos Reis Armada	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Isabella Terengue de Mattos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Rebek Araujo de Araujo	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 269, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, desempenhando suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
123160023	Maira Raquel Gonino Barbosa Theotonio	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	1º/3/2021
475358022	Alexsandra Fontana	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	5/3/2021

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 270, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR GERALDO DAVID LOUREIRO LEITE, matrícula n. 73144023, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-o,

se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 271, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, e desempenharem suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Madson Ramão	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Walter de Castro Neto	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Milena de Oliveira Ortiz	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 272, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR AMANDA RONDON DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e desempenhar suas funções na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 273, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR BRUNO GONÇALVES VAZ para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 8 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 274, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR VINICIUS RENOVATO ASSIS para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Maracaju/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 17 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 276, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO DE SOLLBERGER PACCA, matrícula n. 123681023, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 277, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR PATRICIA DE ALMEIDA SALES NICOLAU, matrícula n. 117714021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Agência Estadual de Metrologia, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 278, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR GRACE KELLY DAVID BORGES para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 279, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ELISANGELA ARAUJO SILVA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 235, de 12 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.443, de 18 de março de 2021, que exonerou DOUGLAS LIMA DA SILVA de cargo em comissão na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Exonerar ...".

PASSE A CONSTAR: "Exonerar, a pedido, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 323, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTÔNIO INDEPENDENTE DE OLIVEIRA, matrícula n. 13161021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.862 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/003560/2021).

I – 1.342 dias, prestados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Auxiliar Agropecuárias, no período de 28 de janeiro de 1983 a 30 de setembro de 1986, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 520 dias, prestados a Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda., como Treinador, no período de 8 de setembro de 1987 a 8 de fevereiro de 1989, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 324, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FLÁVIO HUMBERTO BERNARDINIS, matrícula n. 7429028, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV, do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2008, e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000944/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização